REGULAMENTO PROMOÇÃO "SEU DESEJO DE NATAL ESTÁ AQUI!"
SHOPPING AVENIDA FASHION

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pelo **CONDOMÍNIO AVENIDA FASHION**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.353.506/0001-60, com sede na Rodovia PR 317, s/n Lote 32-R-2/3 km 06, Gleba Rib. Pingüim, CEP 87.065-005, Maringá-PR, telefone (44) 3027-8200, sendo aberta à participação de pessoas físicas e jurídicas, domiciliados no Brasil, com exceção das pessoas excluídas conforme item 12 deste regulamento.

2. Para participar da promoção "SEU DESEJO DE NATAL ESTÁ AQUI", é necessário estar cadastrado na Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion.

3. Durante o período de execução da promoção (de 22/10/2012 a 04/03/2013), todas as lojas aderentes lançarão eletronicamente o valor das compras de cada participante em seu cadastro no sistema da Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion. A cada R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e seus múltiplos em compras em cada loja aderente, os participantes receberão gratuitamente 01 cupom para concorrer ao prêmio. Para as compras pagas com cartões do SICOOB, o valor das compras será computado em dobro, sendo que os valores excedentes nas transações serão cumulativos, sendo reaproveitados para os fins desta Promoção. Por exemplo: uma transação elegível no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) dará direito a 02 (dois) cupons eletrônicos ao portador e valor remanescente de R$ 100,00 (cem reais) será salvo no cadastro do participante para ser somado com eventuais futuras transações durante o período da promoção. Se a mesma transação elegível tiver sido realizada pelo cartão SICOOB, dará direito a 04 (quatro) cupons eletrônicos ao portador e o valor remanescente de R$ 200,00 (duzentos reais) será salvo no cadastro do participante para ser somado com eventuais futuras transações durante o período da promoção.

4. Após a realização das compras, o participante deverá se dirigir à Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion para verificar quantos cupons tem acumulados e ainda para a impressão do(s) cupom(s) já ganhos.

5. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de vale-cupom(s) por cupom(s) de participação na Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion e, em se constatando longas filas de espera, a empresa autorizada tomará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas serão comunicadas à SEAE.

6. O valor residual dos pontos cumula-se eletronicamente no sistema da Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion, aguardando complemento para a emissão de novos cupons.

7. Os participantes só ganharão cupons referentes às compras efetuadas no período de 22/10/2012 a 04/03/2013, de Segunda a Sexta, das 06h00 às 18h00 e no dia 14/03/2012 das 06h00 às 16h00.

8. Todos os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 01 (um) cupom da promoção, desde que totalizem sempre o valor mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras efetuadas nas lojas aderentes do SHOPPING AVENIDA FASHION no período de vigência da promoção "SEU DESEJO DE NATAL ESTÁ AQUI".

9. Após a emissão dos cupons, o cliente deverá destacá-los de seus respectivos comprovantes e responder, de próprio punho, a pergunta formulada no cupom, fazendo um “X” sobre uma das alternativas. Pergunta: “Qual o shopping que pode realizar seu desejo de natal?
( ) SHOPPING AVENIDA FASHION ( ) Outro

10. O participante deverá depositar o cupom na urna que estará à disposição de todos os participantes, na Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion, em frente à praça de eventos.

11. O cupom emitido eletronicamente somente terá validade se preenchido com todos os dadossolicitados, inclusive a resposta correta à pergunta formulada. Os cupons são impressos juntocom os respectivos comprovantes, em formulário de papel picotado, para serem, posteriormente, destacados uns dos outros. Após serem individualizados, deverão ser depositados na urna. Somente terão validade os cupons que tiverem sido destacados entre si e do comprovante. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não-autorizadas.

12. Não poderão participar da promoção os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como seus cônjuges, familiares e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Avenida Fashion, lojas estabelecidas no Shopping Avenida Fashion, a Agência de Publicidade contratada pela mandatária e demais pessoas que, de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. A Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da criação de cadastro na Central de Atendimento aos Clientes do Shopping Avenida Fashion, quando o sistema apontará o excluído que tiver seu nome contido na referida listagem. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. Também é totalmente vedado que os guias (agentes de moda) acumulem pontuação na Central de Clientes do Avenida Fashion por meio da prática de cadastrar parentes, como se clientes fossem, sendo que, caso isto ocorra, não terão parentes nem guias direito a qualquer brinde, reservando-se o Shopping no direito de excluir automaticamente a pontuação acumulada.

13. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

14. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº. 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15. O portador do comprovante de emissão de cupons válidos concorrerá ao prêmio relacionado neste regulamento, de conformidade com o Plano de Operação desta promoção.

16. Para participar da apuração a ser realizada na presente promoção, serão válidos os cupons inseridos na urna até as 16h00 do dia do sorteio. Após este horário, a urna será lacrada. Após este horário a urna será lacrada e somente será aberta, pouco antes da realização da

apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da extração.

17. No momento da apuração, que se dará no dia 04/03/2012, às 17h00, na praça de eventos (que é de livre acesso ao público) do SHOPPING AVENIDA FASHION, localizado na Rodovia PR317, s/n Lote 32-R-2/3 km 06, Gleba Rib. Pingüim, CEP 87065-005, na cidade de Maringá-PR, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 01 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do participante, e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao prêmio, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente.

18. Com a participação nesta promoção e a critério de seus organizadores, o participante estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

19. PRÊMIO: 01 (um) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MARCA HONDA MODELO CR-V ANO/MODELO 2012/2012 COR BRANCA, NO VALOR DE R$ 87.900,00 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

20. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios por meio da Nota Fiscal de Aquisição do veículo, bem como Certificado de Registro de Veículo expedido pelo DETRAN-PR em nome da empresa autorizada (CONDOMÍNIO AVENIDA FASHION) em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1º.

21. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro.

22. O veículo será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus e com todas as despesas pagasincluindo taxa de transferência, seguro obrigatório, IPVA e emplacamento, no escritório administrativo do Shopping Avenida Fashion, primeiramente via Recibo de Entrega de Prêmio e posteriormente, com a devida transferência realizada junto ao Detran-PR.

23. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

24. O prêmio estará exposto desde o primeiro dia da promoção até a entrega ao contemplado na área interna do Shopping Avenida Fashion, situado na Rodovia PR 317, s/n Lote 32-R-2/3 km 06, Gleba Rib. Pingüim, CEP 87.065-005, Maringá-PR, telefone (44) 3027-8200.

25. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias).

26. Os casos omissos e dúvidas oriundas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha (composta, no mínimo por três pessoas), cuja decisão será submetida à apreciação da SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. O PROCON da cidade de Maringá-PR está localizado na Rua Arthur Thomaz, nº 806, Centro, telefone (44) 3293-8150. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Maringá do estado

do Paraná para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

27. A presente promoção poderá ser divulgada por anúncios em jornais, TV, rádios, outdoor, mala direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer e demais

meios de comunicação, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE, de acordo com o art. 28 da Portaria n.o 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda. O resultado desta promoção será ser divulgado pela empresa promotora do evento por anúncios em jornais, TV, rádios, outdoor, mala direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer e o ganhador será notificado por telefone ou telegrama.

28. Conforme a Lei 11.196, de 21/11/05, art. 70, I, b, a mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subseqüente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

29. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SEAE dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº. 41 de 2008, sob pena de descumprimento do plano de autorização, conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, quando do envio da fotocópia autenticada de identidade e CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, ao invés de o contemplado
entrar em contato com a empresa fabricante do veículo, poderá o contemplado entrar em contato com Sr. Alexandre Vivan, representante da síndica da Mandatária, no telefone 44-3027-8200.

30. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes, em panfletos disponibilizados nas lojas aderentes, na Central de Cupons do Shopping Avenida Fashion, e no site www.avenidafashion.com.br.

"DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"
Certificado de Autorização SEAE nº. 06/0446/2012
CONDOMÍNIO AVENIDA FASHION
SHOPPING AVENIDA FASHION